



PORTARIA Nº. 97, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

**AFASTA SERVIDOR QUE MENCIONA DE
CARGO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO À
ORDEM JUDICIAL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a determinação judicial ao Prefeito de Campos de Júlio, exarada nos autos do Processo nº. 1000338-30.2022.4.01.4103, proferida pelo Exmo Juiz Federal da SSJ de Vilhena/RO-Justiça Federal da 1ª Região, **DECRETANDO** a suspensão do exercício da função pública em face do investigado **CARLOS CESAR PETTENAN FRONZA**, sem prejuízo dos vencimentos e adoção das medidas administrativas cabíveis, mediante certificação nos autos;

CONSIDERANDO o prazo inicialmente fixado de 6 (seis) meses para o afastamento e a consequente **DETERMINAÇÃO** de manifestação do Ministério Público Federal após decorrido esse prazo, para manifestação quando a eventual necessidade de sua manutenção;

CONSIDERANDO a medida excepciona o direito à percepção de vantagens decorrente do efetivo exercício da função pública, a exemplo da Função Gratificada atribuída ao servidor investigado;

CONSIDERANDO ainda que em relação ao servidor, a medida cautelar **DETERMINA** a **PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM OS DEMAIS INVESTIGADOS** nos autos do processo supra;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, cautelarmente, o servidor **CARLOS CESAR PETTENAN FRONZA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 45, de 02 de maio de 2002, registrado sob a matrícula nº. 17, inscrito no CPF sob nº. 662.606.711-72, pelo prazo inicial de 6 (seis meses), sem prejuízo da remuneração de natureza permanente (vencimentos e vantagens fixas), à exceção das vantagens transitórias (função gratificada, horas extras, adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, dentre outros).

Parágrafo único. Após o decurso do prazo de 6(seis) meses deverá ser observada a nova ordem judicial para manutenção e/ou revogação do afastamento, sem prejuízo das medidas administrativas que deverão ser adotadas, conforme a ordem judicial.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2022.04.07 14:25:21 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2 Revoga-se a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Controle e Segurança no Trânsito, designada por meio da Portaria nº. 135, de 5 de março de 2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e OFICIE-SE AO JUIZ FEDERAL DA
SSJ DE VILHENA/RO-JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, para certificação do cumprimento nos autos do processo n. 1000338-30.2022.4.01.4103.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2022.04.07 14:25:40 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
Estado de Mato Grosso

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 97, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

AFASTA SERVIDOR QUE MENCIONA DE CARGO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a determinação judicial ao Prefeito de Campos de Júlio, exarada nos autos do Processo n°. 1000338-30.2022.4.01.4103, proferida pelo Exmo Juiz Federal da SSJ de Vilhena/RO-Justiça Federal da 1ª Região, **DECRETANDO** a suspensão do exercício da função pública em face do investigado **CARLOS CESAR PETTENAN FRONZA**, sem prejuízo dos vencimentos e adoção das medidas administrativas cabíveis, mediante certificação nos autos;

CONSIDERANDO o prazo inicialmente fixado de 6 (seis) meses para o afastamento e a conseqüente **DETERMINAÇÃO** de manifestação do Ministério Público Federal após decorrido esse prazo, para manifestação quando a eventual necessidade de sua manutenção;

CONSIDERANDO a medida excepciona o direito à percepção de vantagens decorrente do efetivo exercício da função pública, a exemplo da Função Gratificada atribuída ao servidor investigado;

CONSIDERANDO ainda que em relação ao servidor, a medida cautelar **DETERMINA** a **PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM OS DEMAIS INVESTIGADOS** nos autos do processo supra;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, cautelarmente, o servidor **CARLOS CESAR PETTENAN FRONZA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria n°. 45, de 02 de maio de 2002, registrado sob a matrícula n°. 17, inscrito no CPF sob n°. 662.606.711-72, pelo prazo inicial de 6 (seis meses), sem prejuízo da remuneração de natureza permanente (vencimentos e vantagens fixas), à exceção das vantagens transitórias (função gratificada, horas extras, adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, dentre outros).

Parágrafo único. Após o decurso do prazo de 6(seis) meses deverá ser observada a nova ordem judicial para manutenção e/ou revogação do afastamento, sem prejuízo das medidas administrativas que deverão ser adotadas, conforme a ordem judicial.

Art. 2º Revoga-se a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Controle e Segurança no Trânsito, designada por meio da Portaria n°. 135, de 5 de março de 2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e OFICIE-SE AO JUIZ FEDERAL DA SSJ DE VILHENA/RO-JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, para certificação do cumprimento nos autos do processo n. 1000338-30.2022.4.01.4103.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 017/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 237/2017, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do Pregão Eletrônico n° 017/2022, cujo o objeto é o **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de papel A4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, em seu Anexo I, **TERMO DE REFERENCIA - itens 01 e 02, os seguintes termos:**

ITENS – 01 e 02:

Onde se lê:

(...)

ITEM	CÓDIGO MATERIAL-E TCE/MT	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	DA PARTICIPAÇÃO
01	01-03-0080-00028640	CX	582	Caixa de papel sulfite no formato A4 contendo 10 resmas, tamanho 210 x 297 mm, 15,4 lb/1000ft2, umidade 3,8%, alvura 100%, brancura CIE 161, opacidade 90%, de uso profissional, na cor extra branca, possuindo certificação e FSC, com resmas de 500 folhas embalado em papel laminado que proteja da ação da umidade.	182,00	Ampla Participação
02	01-03-0080-00028640	CX	194	Caixa de papel sulfite no formato A4 contendo 10 resmas, tamanho 210 x 297 mm, 15,4 lb/1000ft2, umidade 3,8%, alvura 100%, brancura CIE 161, opacidade 90%, de uso profissional, na cor extra branca, possuindo certificação e FSC, com resmas de 500 folhas embalado em papel laminado que proteja da ação da umidade.	182,00	Cota Reservada do item 01 para ME e EPP

Leia-se:

(...)

ITEM	CÓDIGO MATERIAL-E TCE/MT	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	DA PARTICIPAÇÃO
01	01-03-0080-00028640	CX	582	Caixa de papel sulfite no formato A4 contendo 10 resmas, tamanho 210 x 297 mm, 15,4 lb/1000ft2, umidade 3,8%, alvura 100%, brancura CIE 161, opacidade 90%, de uso profissional, na cor extra branca, possuindo certificação e FSC, com resmas de 500 folhas embalado em papel laminado que proteja da ação da umidade.	235,90	Ampla Participação
02	01-03-0080-00028640	CX	194	Caixa de papel sulfite no formato A4 contendo 10 resmas, tamanho 210 x 297 mm, 15,4 lb/1000ft2, umidade 3,8%, alvura 100%, brancura CIE 161, opacidade 90%, de uso profissio-	235,90	